Projeto de Lei 48/2016.

**Sr. Presidente**

**Srs. Vereadores**

**O Vereador Edson Batista, d**e acordo com as normas regimentais e no uso das suas atribuições, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “**Institui a Comemoração do Dia de Combate a Pratica do Aborto em nosso município”.**

 **Justificativa**

Em razão do aumento dos procedimentos ilegais por parte de instituições clandestinas da prática do aborto, propomos uma data específica para aumentar ainda mais o trabalho que vem sendo realizado coibindo esta ilegalidade, através de ações para comemorarmos a manutenção da Vida.

Já existe lei em nosso município, onde ficam obrigadas as instituições particulares de saúde a veicular sobre o assunto ( Lei 4999 de 21 de maio de 2014 que dispõe sobre a veiculação da proibição do aborto e dá outras providencias) de minha autoria.

Esperando contar com o apoio dos nobres vereadores proponho a data de 21 de maio para esta comemoração.

Valinhos, 28 de março de 2016.

**Edson Batista** -Vereador

Projeto de Lei /2016

**“Institui o Dia Municipal de Combate a Pratico do Aborto no Município de Valinhos.”**

**Clayton Roberto Machado**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos/SP, a comemoração ***do “DIA MUNICIPAL DE COMBATE A PRATICA DO ABORTO NO MUNICIPIO DE VALINHOS.”***

Art.2º - A data comemorativa fica fixada para o dia 21 de Maio, dia da promulgação da lei que institui a veiculação da pratica ilegal do aborto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos.

 Aos

 **Clayton Roberto Machado**

 **Prefeito Municipal**